



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana-MT

Publicado e Atestado no Livro de

Assinaturas no dia

27.11.2023

PORTARIA Nº44/2023
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Suspende férias regulamentares, que específica, e da outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 7º § 3º, inciso VI da RESOLUÇÃO Nº 207/2017;

Resolve:

Art.1º - Suspender férias da servidora Zelma Moreira da Silva, matrícula nº 085, a partir do dia 09 de novembro de 2023, concedidas pela portaria nº 43/2023, nos termos do art. 7º § 3º, inciso VI da RESOLUÇÃO Nº 207/2017, sendo que gozará os dias restantes das férias 07 (sete) dias, a partir do dia 17 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 27 novembro de 2023.

Rafael Govari
Presidente

**AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL -
AGERR-PANTANAL**

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 007

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 007

Dispõe sobre a homologação de reajuste incidente sobre tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e demais preços de serviços em Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGERR/PANTANAL, considerando o contido na Carta APE nº

84/2023, oriunda da concessionária Águas de Porto Esperidião Ltda., na qual foi solicitado o reajuste tarifário,

a partir de 1º de janeiro de 2024, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e

demais preços de serviços em Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, considerando o parecer jurídico

constante no processo, considerando o parecer econômico exarado, e considerando o disposto na Cláusula 33ª,

caput, "d" do Contrato de Consórcios Público da AGERR/Pantanal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em proveito da concessionária Águas de Porto Esperidião Ltda., o reajuste no

importe total de 2,87% (dois inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), incidente sobre as tarifas dos serviços

de abastecimento de água e esgotamento sanitário e demais preços praticados em Porto Esperidião, Estado de

Mato Grosso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos, 27 de novembro de 2023.

Assinada digitalmente por...

LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA

Diretora Geral - AGERR Pantanal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

DO OBJETO: Trata-se da dispensa de licitação de acordo com a Lei nº 8.666/1993, artigo 24, inciso XVII, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revisão OBRI-GÁTORIA de 100.000 km do veículo PIC-KUP S-10 LTZ 4X4 CABINE DUPLA, MARCA CHEVROLET, PLACA: RRN2E98, CHASSI: 9BG148MK0PC407286 da frota da Câmara Municipal.

DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 37.499.332/0001-72, situada na Rua Porto Velho, Nº 385 NE, Centro.

DO CONTRATADO: OESTE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ 73.812.521/0002-06, situada na Av. Florianópolis nº 216SE, Campo Novo do Parecis – MT.

DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade desta dispensa, por se tratar de um veículo recentemente adquirido por esta câmara municipal, onde o mesmo encontra-se em período de garantia, tendo como obrigatoriedade as revisões preventivas em empresa autorizada.

VALOR: Materiais: R\$ 5.528,80 (cinco mil quinhentos e vinte oito reais e oitenta centavos)

Serviços: R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).

Totalizando: R\$ 7.748,80 (sete mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0001.20000 - manutenção e encargos da câmara municipal

3.3.90.30.00.00 – material de consumo

01.001.01.031.0001.20000manutenção e encargos da câmara municipal

3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso XVII da Lei n.º. 8.666/1993 dispensado o instrumento contratual por se tratar de produtos para entrega imediata conforme art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo do Parecis, 27 de novembro de 2023.

RATIFICO nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 a Dispensa de Licitação, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 44/2023

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Suspende férias regulamentares, que especifica, e da outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 7º § 3º, inciso VI da RESOLUÇÃO Nº 207/2017;

Resolve:

Art.1º - Suspender fériasda servidora Zelma Moreira da Silva, matrícula nº 085, a partir do dia 09 de novembro de 2023, concedidas pela portaria nº 43/2023, nos termos do art. 7º § 3º, inciso VI da RESOLUÇÃO Nº 207/2017, sendo que gozará os dias restantes das férias 07 (sete) dias, a partir do dia 17 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 27 novembro de 2023.

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA DECRETO LEGISLATIVO Nº
121-2023 DE 27/NOVEMBRO/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 121-2023 DE 27/NOVEMBRO/2023

AUTOR: COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS. **DECRETO LEGISLATIVO Nº 121 de 27/Novembro/2023. SÚMULA:** Dispõe sobre o Julgamento das Contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Cláudia, referentes ao Exercício Financeiro de 2022. A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, e observando o Inciso II, do Artigo 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, faz saber que o Soberano plenário aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO. **Art. 1º** - Ficam aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Cláudia, referentes ao Exercício Financeiro de 2022, mantendo o Parecer Prévio nº. 36/2023-PP de 12-09-2023, do Tribunal de Contas do Estado, Favorável a aprovação das referidas Contas. **Art. 2º** - A



Ano 12 Nº 3220

Divulgação quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Página 16
Publicação sexta-feira, 01 de dezembro de 2023

Ver – Gabriel Pereira Lopes -PSDB

Presidente da Câmara

Presidente da _____

TESTEMUNHAS:

01 _____

CPF: _____

02: _____

CPF: _____

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE RESULTADO – SESSÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL - TOMADA DE PREÇO 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 072/2023

A Câmara Municipal de Barra do Garças – MT toma público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar 155/2016 e suas alterações bem como Decreto Federal nº 3.555/2000, ao dia 29/11/2023, às 08h30min, deu-se início à sessão de recebimento dos envelopes de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023, cujo objeto refere-se a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, CORRESPONDENTES AO ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CRIAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO.

Após análise detalhada dos documentos de habilitação das empresas classificadas a comissão permanente de licitação deu como resultado:

A empresa AGENCIA DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E STARTUP GC LTDA EPP foi declarada HABILITADA.

A empresa J. V. FERMINO DA SILVA – IMAGINE PROPAGANDA foi declarada INABILITADA.

Assim, as proponentes, por seus representantes credenciados, foram notificadas quanto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade ao disposto no art. 109 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, em ata da sessão pública.

Barra do Garças-MT, 29 de novembro de 2023.

EURICO MARCO RODRIGUES DA FONSECA
PRESIDENTE CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

PORTARIA Nº44/2023

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Suspende férias regulamentares, que especifica, e da outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 7º § 3º, inciso VI da RESOLUÇÃO Nº 207/2017;

Resolve:

Art. 1º - Suspender férias da servidora Zelma Moreira da Silva, matrícula nº 085, a partir do dia 09 de novembro de 2023, concedidas pela portaria nº 43/2023, nos termos do art. 7º § 3º, inciso VI da RESOLUÇÃO Nº 207/2017, sendo que gozará os dias restantes das férias 07 (sete) dias, a partir do dia 17 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 27 novembro de 2023.

Rafael Govari

Presidente

PORTARIA Nº45/2023

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023